



124

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 284, de 10 de agosto de 1956 =

= Dispõe sobre construção de rede de esgoto =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar a construção de rede de esgoto na rua "B" da Vila Aparecida (Futura rua Prof. Francisco Marques de Oliveira Junior).

Art. 2º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias para fazer face as despesas decorrentes do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de agosto de 1956.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de agosto de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =

Leitura
pág. 145 e 145v